

**PROCESSO Nº 636/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de realização de um Jantar de Confraternização no encerramento do ano legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, para cerca de 100 pessoas, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 21h, nesta cidade.

**PARECER CONCLUSIVO – CPL**

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, esta Comissão de Licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa legislativa e parecer jurídico autorizador, consonantes a necessidade do procedimento para a contratação dos serviços, conforme o objeto, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Conforme se verifica no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o valor a ser contratado é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), o valor que está dentro dos limites legais, e em consonância com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que prever até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

No sentido de atender a necessidade do objeto, esta Comissão fez uma vasta pesquisa em sites de várias lojas que vendem pela internet, conforme Pesquisas de Preços, em anexo, contendo três fornecedores, afim de encontrar o melhor preço para o objeto, nesta cidade.

Identificamos no processo os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) comprovada e justifica necessidade da contratação destinada à finalidade demanda pelo objeto; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; e c) justificativa do preço, por meio de pesquisa de preço.

Assim, outra não pode ser a conclusão senão entender pela necessidade da contratação direta, por dispensa de licitação, tudo em consonância com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis e levamos a autoridade máxima deste Poder para fazer a devida ratificação do presente processo de dispensa de licitação, em favor da empresa Churrascaria e Restaurante Requite-ME (Luiz Gonzaga Fortes Fontenele, CNPJ: 12.857.403/0001-30, estabelecida na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhaes, nº 1543, no bairro Baixa da Ema.

Piracuruca-PI, 08 de dezembro de 2023

José Ivane de Lima fontinele  
Presidente da CPL

Ronaldo Saraiva Peres  
Membro da CPL

Geovane Matos de Sousa  
Membro da CPL